

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ÁREA TÉCNICA:

Diretoria Técnico-Operacional

SÍNTESE DA DEMANDA:

Aperfeiçoamento do processo de incorporação de ações de investimento ao cálculo tarifário de prestadores de serviços de saneamento básico regulados pela ARES-PCJ.

FUNDAMENTAÇÃO:

Lei federal nº 14.133/2021 – arts. 5º; 18, §§ 1º e 2º; 75, IX
Resolução ARES-PCJ nº 531/2023 – arts. 45 e 46

1) NECESSIDADE APRESENTADA PELA ARES-PCJ

Nos termos do Art. 23 da Lei federal nº 11.445/2007, as entidades reguladoras são responsáveis por editar normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços públicos de saneamento básico, incluindo a definição de regime, estrutura e níveis tarifários.

Ao proceder o cálculo tarifário dos prestadores de serviços públicos, a Agência Reguladora define valores de referência para custos operacionais e administrativos, além de avaliar o cronograma de investimentos propostos para o período de vigência das novas tarifas, incluindo avaliações de ordem formal, de mérito, de técnica e de preço.

Atualmente, a ARES-PCJ atua na regulação de 79 (setenta e nove) municípios, dos quais 59 (cinquenta e nove) contam com prestação pública plena dos serviços de saneamento básico nas componentes abastecimento de água e esgotamento sanitário e 6 (seis) que contam com parcerias público-privadas para ações relativas exclusivamente aos sistemas de esgotamento sanitário. Nesses casos, no que diz respeito à análise tarifária e ao planejamento local, a Agência tem de lidar com um complexo prisma de realidades, que impõe à análise de investimentos o desafio de garantir uma racionalidade adequada a distintos níveis de maturidade na apresentação de documentação, justificativas e diretrizes técnicas que amparem a decisão regulatória de financiamento, via cobrança tarifária, das ações pelo público usuário dos serviços.

Complemente-se que há outros 11 (onze) municípios com prestação de serviços através de contratos de concessão comum (água e esgoto). Nestes casos, conjuntamente àqueles mencionados para os contratos de esgotamento sanitário, embora os investimentos sejam determinados pelo instrumento contratual (e não aprovados diretamente pela ARES-PCJ) o acompanhamento regulatório do contrato também demanda verificar a adequada formação dos ativos de concessão, com impacto sensível em procedimentos de reequilíbrio econômico-financeiro.

Considerando a importância do tema, a Agenda Regulatória da ARES-PCJ para o biênio 2024/2025, aprovada pela Resolução ARES-PCJ nº 550/2024, previu para o seu planejamento de edição de regulamentos e procedimentos, o “Manual de Avaliação de Investimentos”, descrito como “*documento orientado a balizar a forma de apresentação e análise dos projetos de investimentos requisitados pelos prestadores públicos de serviços de saneamento para composição da receita requerida em processos de revisão tarifária*”.

Ressalte-se que o processo de avaliação de investimentos para composição das tarifas homologadas pela ARES-PCJ pode ser visto como um ciclo, que envolve desde a capacitação dos profissionais dos prestadores de serviços de saneamento, a qualidade dos materiais submetidos à análise da equipe da agência reguladora, a definição de parâmetros adequados e uniformes para avaliação e, posteriormente, o acompanhamento e verificação do cumprimento dos planos estabelecidos.



Segundo dados do Sistema Nacional de Informações do Saneamento Básico (SNIS), os municípios regulados pela ARES-PCJ que contam com prestação pública dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário desembolsaram, entre os anos de 2016 e 2022 aproximadamente 3,37 bilhões de reais em investimentos com recursos próprios, ou seja, recursos oriundos da cobrança direta aos usuários. Se ao cálculo é incorporada a mesma informação, mas declarada por prestadores de natureza privada, esta soma chega a impressionantes 3,82 bilhões de reais¹¹!

Os denominados investimentos com recursos próprios referem-se àqueles cuja responsabilidade pela aprovação e monitoramento/acompanhamento associa-se diretamente à atuação da Agência Reguladora, o que dá a medida da responsabilidade e da importância de se estruturar uma ação que melhor discipline estes procedimentos.

Acrescenta-se ao quadro a preocupação em atender plenamente os objetivos estabelecidos pela reforma do marco legal do saneamento ocorrida em 2020, que prevê a universalização dos serviços no ano de 2033, aliada a parâmetros de eficiência e eficácia na prestação dos serviços, notadamente em relação à qualidade, regularidade e diminuição de perdas d'água. Em quaisquer dos casos, seja para atender os preceitos de universalização ou a premissa de serviço adequado, investimentos serão necessários para ampliar e qualificar os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Assim, em face do exposto e em linha com o aprimoramento constante das atividades regulatórias da agência, apresenta-se a necessidade de estruturar um processo transparente, uniforme, eficaz e alinhado ao contexto do setor para lidar com o ciclo de avaliação de investimentos para remuneração através das tarifas pagas pelos usuários.

Desenha-se que os objetivos seriam alcançados cumprindo as seguintes atividades:

1. Assistência Técnica:

- Desenvolvimento de Manual de Procedimentos para análise e aprovação de investimentos;
- Capacitação e troca de experiências entre ARES-PCJ, Contratada e prestadores de serviços;
- Aplicação piloto do manual em processos tarifários de prestadores de serviços e revisão final baseada na experiência.

2. Acompanhamento de Obras:

- Monitoramento físico da execução de investimentos aprovados, com visitas técnicas realizadas pela contratada em conjunto com a ARES-PCJ e elaboração de relatórios técnicos associados.

¹¹ Valores atualizados para a data de dezembro/2024 com base na variação acumulada do INCC-M em relação ao mês de dezembro de cada ano apurado. Dados não informados pelos municípios de: Analândia, Araras, Barrinha, Bom Jesus dos Perdões, Corumbataí, Cosmópolis, Ibaté, Ipeúna, Iracemápolis, Itirapina, Jaguariúna, Jumirim, Louveira, Monte Alegre do Sul, Orlândia, Rafard, Rio Claro, Rio das Pedras, Santa Cruz das Palmeiras, Santo Antônio de Posse, São Simão, Serrana, Tambaú.

O projeto busca maior eficiência, transparência e segurança no financiamento de investimentos via tarifas, considerando a diversidade de realidades locais e níveis de maturidade técnica entre os entes regulados.

Este ETP busca encontrar a melhor solução para a demanda posta, conforme autorizado em orçamento pela Assembleia Geral Ordinária da ARES-PCJ.

2) Alinhamento com o Planejamento

A contratação pretendida detém o amparo no Planejamento Estratégico e Orçamentário da ARES-PCJ, aprovado pela Assembleia Geral e contemplado no Plano de Aquisições e Contratações de 2024.

3) Requisitos à Contratação e Análise de Alternativas

Com base no exposto e no contexto de atuação da ARES-PCJ, são pressupostos os seguintes requisitos à contratação:

- Experiência em aspectos técnicos de engenharia e orçamentação para dimensionamento e avaliação de projetos de investimentos;
- Experiência em capacitação e atividades formativas no âmbito do setor público e da prestação de serviços públicos;
- Experiência em avaliação, aprovação, acompanhamento físico e financeiro e monitoramento de projetos de investimento junto a entes públicos;
- Comprovada capacidade de interlocução junto a entes públicos e respectivos projetos de distintos níveis de maturidade técnica e institucional, fornecendo soluções adequadas a distintas realidades;
- Capilaridade geográfica e possibilidade de sinergia junto a outros projetos, refletindo as características da regulação da ARES-PCJ;
- Disponibilidade de soluções adequadas ao atendimento da demanda da ARES-PCJ.

A análise das alternativas disponíveis à consecução da demanda indica não haver solução compatível em qualificação e alcance àquela oferecida pelo programa “Caixa Políticas Públicas”, da Caixa Econômica Federal, especialmente em função da: i) compatibilidade prévia de ações ofertadas por esse programa com aquelas necessárias à estruturação do presente projeto; ii) experiência acumulada e capacitação técnica dos profissionais da instituição no campo abarcado por esta ação; iii) capilaridade e oportunidade de sinergias com outras ações da instituição junto aos municípios regulados pela ARES-PCJ.

Não obstante, são apresentadas as principais alternativas analisadas para composição deste Estudo Técnico Preliminar.



Alternativa 1: Desenvolvimento Próprio do Projeto

Pontos Positivos:

1. **Conhecimento Intimista do Contexto:** A equipe própria possui profundo entendimento do funcionamento interno da ARES-PCJ e das particularidades dos municípios regulados, o que pode contribuir para soluções personalizadas e bem alinhadas ao contexto local.
2. **Controle Total sobre o Processo:** Desenvolver o projeto internamente permite maior controle sobre cronogramas, entregas e metodologias, evitando possíveis dificuldades de comunicação com terceiros.

Fraquezas:

- **Formação heterogênea:** Atualmente a ARES-PCJ conta com 14 (quatorze) analistas de fiscalização e regulação vinculados à sua Diretoria Técnico-Operacional, onde se processa a maior parte das análises para validação da inclusão de investimentos em processos de revisão tarifária. Destes, 5 (cinco) são Engenheiros Civis, 5 (cinco) são Engenheiros Ambientais e 4 (quatro) são Biólogos, denotando uma variedade de competências riquíssima para o conjunto de atividades regulatórias, porém sem uma uniformidade para o caso específico das análises de projetos de investimento, que é justamente o que se busca neste projeto.
- **Sobrecarga Operacional:** Redirecionar recursos humanos para este projeto pode comprometer outras atividades essenciais da Agência.
- **Limitação de Ferramentas:** A ausência de metodologias e processos já testados pode levar a uma entrega menos robusta e eficiente, que carrega erros e vícios os quais se deseja mitigar com a promoção desta ação.

Alternativa 2: Contratação de Consultoria em Engenharia

Pontos Positivos:

1. **Especialização Técnica:** Consultorias de engenharia são amplamente reconhecidas por sua competência técnica em áreas como elaboração de projetos e orçamentação, o que pode agregar valor em aspectos específicos do projeto.
2. **Visão Externa e Isenta:** A contratação de uma consultoria externa permite uma análise técnica independente, o que pode enriquecer o processo com perspectivas diferenciadas.

Fraquezas:

- **Experiência junto a contextos de baixa maturidade institucional:** Ao passo que este projeto possui um elevado nível de sofisticação, deve equilibrar seus resultados com contextos de baixa maturidade institucional, especialmente em municípios de menor porte com capacidade técnica e financeira reduzida. Neste sentido, tem-se que consultorias aptas a desenvolver a ação tendem a direcionar seus esforços de mercado junto a atores de maior relevância do setor, o que impõe uma lacuna em comparação ao contexto heterogêneo experimentado na atividade da ARES-PCJ.

- **Avaliação e tomada de decisão:** As consultorias carecem da experiência objetiva como agente público tomador de decisão, sobre a qual incidem as responsabilidades financeiras, sociais e institucionais necessárias para a análise holística exigida pelo projeto.
- **Capacitação:** Pode haver dificuldades na adaptação de metodologias de engenharia ao ambiente regulatório e às normas específicas da ARES-PCJ para consultorias que não detém uma experiência sólida em capacitação e construção de instrumentos formativos.

Alternativa 3: Cooperação com Outras Entidades Reguladoras

Pontos Positivos:

1. **Intercâmbio de Experiências:** A colaboração com outras entidades reguladoras possibilita a troca de boas práticas e soluções inovadoras já testadas em outros contextos.
2. **Alinhamento de Interesses:** Por atuarem no mesmo setor, as entidades parceiras têm uma compreensão comum das dificuldades e objetivos, facilitando a convergência de esforços.

Fraquezas:

- **Compatibilidade de Cronogramas:** A coordenação entre diferentes equipes pode ser limitada por conflitos de agendas e dificuldades logísticas.
- **Realidades distintas:** o setor de saneamento no Brasil é altamente impactado pelas distintas realidade regionais e de prestação de serviços. A título de exemplo, a ARES-PCJ é a única agência no Brasil que regula apenas prestadores em nível local/municipal, sendo também aquela com maior número de contratos de concessão em saneamento sob sua regulação. Outras agências possuem, em geral, presença marcante de companhias estaduais de saneamento básico, que apresentam desafios regulatórios muitas vezes de baixa aplicabilidade para este contexto.
- **Redução do Escopo:** Custos de deslocamento e limitação de tempo podem levar a um envolvimento reduzido das equipes, comprometendo a abrangência do projeto.
- **Capacidade Técnica Variável:** O nível técnico e a maturidade regulatória das entidades cooperantes podem ser inconsistentes, afetando a qualidade da contribuição.

Alternativa 4: Contratação da Caixa Econômica Federal (CEF)

Pontos Positivos:

- **Experiência Acumulada:** A CEF tem um histórico comprovado no desenvolvimento e acompanhamento de projetos de investimento em saneamento, alinhado às exigências regulatórias.
- **Assistência Técnica e Capacitação:** O envolvimento da CEF inclui a capacitação da equipe da ARES-PCJ, contribuindo para a construção de um legado técnico e institucional.

- **Capilaridade e Proximidade:** Com ampla presença geográfica e expertise setorial, a CEF pode atuar de maneira integrada e ágil com os municípios regulados.
- **Sinergia com Financiamentos:** A experiência da CEF em financiamentos no setor de saneamento básico agrega valor, possibilitando maior integração entre análise de investimentos e execução.

Fraquezas:

- **Custo Inicial:** O investimento financeiro pode ser significativo, mas é amplamente justificado pelos benefícios e pela qualidade técnica esperada.

Alternativa	Síntese de Avaliação
Desenvolvimento Próprio do Projeto	O desenvolvimento do projeto pelo quadro próprio de colaboradores possui o benefício de íntimo conhecimento do contexto envolvido na demanda. Entretanto, optar por esta solução contradiz a necessidade diagnosticada de capacitação e maior aprofundamento em questões técnicas e formais.
Contratação de Consultoria em Engenharia	Em relação ao tema abarcado por essa demanda, a maior aproximação possível são escritórios e/ou consultorias de engenharia que, apesar de deterem conhecimentos técnicos em projeto e orçamentação, não cumpririam adequadamente os critérios de experiência com as realidades dos prestadores de serviços públicos de distintos níveis de maturidade, bem como o desempenho do papel de “avaliadores” de projetos.
Cooperação com outras entidades reguladoras infranacionais do saneamento básico	Esta opção apresenta o benefício da convergência no interesse e campo de atuação, esbarrando, porém, em aspectos que envolveriam reduzir o escopo da equipe envolvida no projeto em razão de custos de deslocamento e compatibilidade de cronogramas.
Contratação da Caixa Econômica Federal	Entendida como a opção que melhor contempla a experiência acumulada, a possibilidade de capacitação, a capilaridade e proximidade geográfica com Agência e municípios regulados

Alternativa proposta: Contratação da Caixa Econômica Federal (CEF)

Abaixo são apresentadas informações que detalham as razões elencadas para a proposta de contratação da Caixa Econômica Federal.

Experiência Acumulada

Com bem se sabe, a Caixa Econômica Federal é o principal agente auxiliar à política de crédito do Governo Federal, atuando principalmente como agente de repasse de recursos do Orçamento Geral da União, papel no qual é responsável por rígidos padrões de acompanhamento e monitoramento das ações contratadas pelos municípios.



Mais além, possui suas próprias linhas de crédito ao financiamento dos setores habitacional e de infraestrutura, destacando-se, no âmbito do saneamento básico, o FINISA (“Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento”).

Levantamento realizado junto à instituição revela que desde 2011, ano de fundação da ARES-PCJ, a Caixa Econômica Federal atuou em aproximadamente 179 operações de financiamento ou repasse de recursos a municípios associados à agência reguladora, em valores nominais projetados de investimentos de R\$ 5,2 bilhões, sendo cerca de 73% em ações de financiamento e 27% em ações com recursos do OGU.

FINANCIAMENTO - TOTAL	R\$ 3.805.347.822,48
AGUAS DO MIRANTE S.A.	R\$ 144.022.308,23
AMBIENT SERVICOS AMBIENTAIS DE RIBEIRAO PRETO S/A	R\$ 137.738.409,17
BRK AMBIENTAL - CAPIVARI S.A.	R\$ 46.000.000,00
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA	R\$ 5.207.200,01
DAE SA - AGUA E ESGOTO / Jundiaí	R\$ 103.131.714,18
MUNICIPIO DE ARARAQUARA - SP	R\$ 8.506.954,85
MUNICIPIO DE BEBEDOURO - SP	R\$ 46.985.891,62
MUNICIPIO DE CAPIVARI - SP	R\$ 1.113.402,45
MUNICIPIO DE CATANDUVA - SP	R\$ 9.299.419,14
MUNICIPIO DE INDAIATUBA - SP	R\$ 22.173.179,14
MUNICIPIO DE ITAPIRA - SP	R\$ 5.552.074,32
MUNICIPIO DE ITU - SP	R\$ 14.745.477,66
MUNICIPIO DE JABOTICABAL - SP	R\$ 1.555.438,50
MUNICIPIO DE JAGUARIUNA - SP	R\$ 64.877.351,26
MUNICIPIO DE LEME - SP	R\$ 19.800.000,00
MUNICIPIO DE MOGI GUACU - SP	R\$ 31.119.592,09
MUNICIPIO DE MOGI MIRIM - SP	R\$ 25.038.255,88
MUNICIPIO DE NOVA ODESSA - SP	R\$ 7.560.000,00
MUNICIPIO DE PEDREIRA - SP	R\$ 8.159.104,88
MUNICIPIO DE PIRACICABA - SP	R\$ 18.629.392,66
MUNICIPIO DE PORTO FELIZ - SP	R\$ 12.000.000,00
MUNICIPIO DE RIBEIRAO PRETO - SP	R\$ 201.746.896,69
MUNICIPIO DE SALTO - SP	R\$ 46.548.312,54
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA D OESTE - SP	R\$ 18.936.820,73
MUNICIPIO DE SAO CARLOS - SP	R\$ 13.742.679,31
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PRETO - SP	R\$ 1.053.186.620,09
MUNICIPIO DE SOROCABA - SP	R\$ 220.053.544,82
MUNICIPIO DE TIETE	R\$ 6.520.300,37
MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP	R\$ 6.070.264,67
MUNICIPIO DE VINHEDO - SP	R\$ 22.102.853,29
MUNICIPIO DE VOTORANTIM - SP	R\$ 13.788.523,97
ODEBRECHT AMBIENTAL - LIMEIRA/SP (EX. FOZ DE LIMEIRA)	R\$ 100.436.798,12
SERVICOS DE SANEAMENTO DE MOGI MIRIM S/A	R\$ 35.063.162,86
SOC ABASTECIMENTO AGUA E SANEAMENTO S/A -SANASA	R\$ 1.333.935.878,98
REPASSE OGU - TOTAL	R\$ 1.420.613.404,45
DEP DE AGUA E ESGOTO DE SANTA B. D'OESTE - SP	R\$ 71.151.661,82
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE AMERICANA - SP	R\$ 60.520.117,72
MUNICIPIO DE AMERICANA - SP	R\$ 30.466.612,86
MUNICIPIO DE AMPARO - SP	R\$ 38.694.823,00
MUNICIPIO DE ARARAQUARA - SP	R\$ 163.218.048,43

MUNICIPIO DE ARARAS - SP	R\$	43.248.434,57
MUNICIPIO DE ARTUR NOGUEIRA - SP	R\$	15.014.631,58
MUNICIPIO DE BARRETOS - SP	R\$	34.503.323,00
MUNICIPIO DE BEBEDOURO - SP	R\$	1.631.650,00
MUNICIPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES - SP	R\$	3.748.383,99
MUNICIPIO DE CAMPINAS - SP	R\$	44.314.760,97
MUNICIPIO DE CAPIVARI - SP	R\$	15.760.944,60
MUNICIPIO DE CATANDUVA - SP	R\$	28.703.124,61
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO COELHO - SP	R\$	109.889,49
MUNICIPIO DE ESTANCIA DE ATIBAIA - SP	R\$	2.507.269,49
MUNICIPIO DE GUAIRA - SP	R\$	5.292.796,69
MUNICIPIO DE GUARA - SP	R\$	2.873.210,00
MUNICIPIO DE INDAIATUBA - SP	R\$	1.318.605,40
MUNICIPIO DE ITAPIRA - SP	R\$	30.110.576,23
MUNICIPIO DE JABOTICABAL - SP	R\$	30.020.505,00
MUNICIPIO DE JAGUARIUNA - SP	R\$	48.298.367,00
MUNICIPIO DE JUNDIAI - SP	R\$	25.351.750,37
MUNICIPIO DE LEME - SP	R\$	17.982.743,57
MUNICIPIO DE MOGI GUACU - SP	R\$	56.370.544,37
MUNICIPIO DE MOGI MIRIM - SP	R\$	1.850.612,63
MUNICIPIO DE NOVA ODESSA - SP	R\$	5.672.417,34
MUNICIPIO DE OLIMPIA - SP	R\$	18.384.615,48
MUNICIPIO DE PEDREIRA - SP	R\$	816.272,06
MUNICIPIO DE PIRACICABA - SP	R\$	16.984.531,65
MUNICIPIO DE PIRASSUNUNGA - SP	R\$	23.842.754,36
MUNICIPIO DE RIBEIRAO PRETO - SP	R\$	25.755.438,39
MUNICIPIO DE RIO CLARO - SP	R\$	26.766.648,78
MUNICIPIO DE RIO DAS PEDRAS - SP	R\$	5.895.009,22
MUNICIPIO DE SALTO - SP	R\$	7.080.576,29
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA D OESTE - SP	R\$	29.897.527,80
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE - SP	R\$	274.354,86
MUNICIPIO DE SAO CARLOS - SP	R\$	34.986.494,01
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PARDO - SP	R\$	56.631.777,79
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PRETO - SP	R\$	14.373.876,47
MUNICIPIO DE SERRANA - SP	R\$	7.349.780,25
MUNICIPIO DE SOROCABA - SP	R\$	1.000.000,00
MUNICIPIO DE SUMARE - SP	R\$	49.013.631,40
MUNICIPIO DE VALINHOS - SP	R\$	4.324.439,16
MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP	R\$	5.022.027,98
MUNICIPIO DE VINHEDO - SP	R\$	16.412.963,79
SERV. MUNICIPAL AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO S.J. RIO PRETO	R\$	52.737.845,49
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SOROCABA - SP	R\$	58.665.719,82
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS - INDAIATUBA - SP	R\$	17.437.210,70
SOC ABASTECIMENTO AGUA E SANEAMENTO S/A -SANASA	R\$	70.102.373,71
SOC ABASTECIMENTO AGUA E SANEAMENTO S/A -SANASA	R\$	98.121.730,26
TOTAL GERAL	R\$	5.225.961.226,93

Não obstante, ainda que a seleção acima destaque o período a partir de 2011, o registro histórico de ações remonta ao ano de 1996, ou seja, cerca de 10 anos antes da promulgação da Lei federal nº 11.445/2007 e 15 anos antes da fundação da própria entidade reguladora. É inegável que essa experiência se traduz em desenvolvimento de instrumentos e estratégias que poderão ser bem aproveitadas no presente projeto.

Estudo Técnico Preliminar – ETP

9

Assistência Técnica e Capacitação

A par de sua atuação em âmbito técnico e financeiro, a CEF possui dedicação específica à esfera da capacitação e transferência de conhecimento, como bem demonstra seu programa “Caixa Políticas Públicas”.

Para fins de análise comparativa de custos e formato de projetos na elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, foi disponibilizado um levantamento de 16 (dezesesseis) contratos celebrados recentemente no âmbito deste programa, sendo que 10 (dez) incluem alguma vertente de transferência de conhecimento, seja no aspecto de assessoria técnica, seja diretamente como capacitação.

Contratante	UF	Ano	Objeto
Prefeitura Municipal de Sobral	CE	2021	Acompanhamento de Obra
Prefeitura Municipal de Concessão das Alagoas	MG	2021	Análise e Assessoria de Projetos Vistoria Técnica Acompanhamento de Obra
Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro	MG	2021	Acompanhamento de Obra
Prefeitura Municipal de Marília	SP	2022	Acompanhamento de Obra
Prefeitura Municipal de Sarutaiá	SP	2022	Vistoria Técnica
Universidade Estadual de Campinas	SP	2022	Acompanhamento de Obra Análise e Assessoria em Projetos Empreendimentos e Assistência Técnica
Prefeitura Municipal de Cabedelo	PB	2023	Assessoria e Consultoria em Engenharia de Custos
Prefeitura Municipal de Mossoró	RN	2023	Análise e Assessoria de Projetos e Empreendimentos Assessoria e Consultoria em Engenharia de Custos Vistoria Técnica
Prefeitura Municipal de Louveira	SP	2023	Capacitação em Engenharia de Custos
Prefeitura Municipal de Nova Odessa	SP	2023	Assistência Técnica Análise e Assessoria de Projetos
Universidade Estadual de Campinas	SP	2023	Acompanhamento de Obra Análise e Assessoria em Projetos Empreendimentos e Assistência Técnica
Prefeitura Municipal de Cachoeirinha	RS	2024	Análise e Assessoria em Projetos e Empreendimentos
Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros	SE	2024	Análise e Assessoria de Projetos e Empreendimentos
Prefeitura Municipal de Capivari	SP	2024	Assistência Técnica Acompanhamento de Obra
Prefeitura Municipal de Jaguariúna	SP	2024	Capacitação em Engenharia de Custos

Esta versatilidade é condição fundamental para o sucesso do presente projeto, para que possa haver perenidade da ação mesmo após o seu encerramento.

Capilaridade e Proximidade Geográfica

As ações da Caixa Econômica Federal junto aos entes subnacionais concentram-se nas chamadas “gerências de governo”, que funcionam como polos de organização dos trabalhos nesta seara junto aos municípios do entorno.

Especificamente no Estado de São Paulo, há 13 (treze) gerências de governo, sendo que os municípios associados à ARES-PCJ são servidos por 09 (nove) destes polos. Deste fato decorrem implicações relevantes para o projeto, pois, por um lado, estima-se a possibilidade de economia de custos de transporte a partir do estabelecimento de

parcerias com as gerências de governo específicas a cada município e, por outro, reforça-se o elemento sinérgico da ação com outras políticas de financiamento em curso, e aproximação entre prestadores de serviços, agente financiador e ente regulador.

O quadro abaixo informa as respectivas gerências de governo responsáveis pelo atendimento a cada município associado à ARES-PCJ, bem como a distância em relação ao município sede da GIGOV.

Município	Pop.	GIGOV	Distância Sede GIGOV (km)
Americana	237.240	CAMPINAS	37,90
Amparo	68.008	JUNDIAI	76,80
Analândia	4.589	PIRACICABA	88,60
Araçoiaba da Serra	32.443	SOROCABA	22,60
Araraquara	242.228	RIBEIRAO PRETO	91,20
Araras	130.866	PIRACICABA	61,20
Artur Nogueira	51.456	CAMPINAS	47,00
Atibaia	158.647	JUNDIAI	52,70
Barretos	122.485	SAO JOSE DO RIO PRETO	95,10
Barrinha	32.092	RIBEIRAO PRETO	40,10
Bebedouro	76.373	SAO JOSE DO RIO PRETO	105,00
Bom Jesus dos Perdões	22.006	JUNDIAI	62,90
Brodowski	25.201	RIBEIRAO PRETO	28,40
Brotas	23.898	BAURU	109,00
Campinas	1.139.047	CAMPINAS	0,00
Capivari	50.068	CAMPINAS	53,20
Catanduva	115.791	SAO JOSE DO RIO PRETO	58,80
Cerquillo	44.695	SOROCABA	62,40
Cordeirópolis	24.514	PIRACICABA	47,30
Corumbataí	4.195	PIRACICABA	67,60
Cosmópolis	59.773	CAMPINAS	36,90
Dois Córregos	24.510	BAURU	81,90
Engenheiro Coelho	19.566	CAMPINAS	58,00
Guará	18.606	RIBEIRAO PRETO	89,80
Holambra	15.094	CAMPINAS	40,50
Ibaté	32.178	PIRACICABA	113,00
Indaiatuba	255.748	CAMPINAS	27,90
Ipeúna	6.831	PIRACICABA	42,90
Iracemópolis	21.967	PIRACICABA	29,20
Itapira	72.022	PIRACICABA	109,00
Itirapina	16.148	BAURU	141,00
Itu	168.240	SOROCABA	38,70
Jaboticabal	71.821	RIBEIRAO PRETO	57,70
Jaguariúna	59.347	CAMPINAS	30,40
Jumirim	3.056	SOROCABA	67,00
Jundiaí	443.221	JUNDIAI	0,00
Leme	98.161	PIRACICABA	78,70
Limeira	291.869	PIRACICABA	35,80
Louveira	51.847	JUNDIAI	16,50
Luiz Antônio	12.265	RIBEIRAO PRETO	53,40

Mogi das Cruzes	451.505	SAO PAULO	61,30
Mogi Guaçu	153.658	PIRACICABA	100,00
Mogi Mirim	92.558	PIRACICABA	90,70
Monte Alegre do Sul	8.627	JUNDIAI	84,30
Nova Odessa	62.019	CAMPINAS	34,10
Olímpia	55.074	SAO JOSE DO RIO PRETO	54,00
Orlândia	38.319	RIBEIRAO PRETO	56,50
Paraibuna	17.667	SAO JOSE DOS CAMPOS	35,40
Pedreira	43.112	CAMPINAS	42,20
Piracicaba	423.323	PIRACICABA	0,00
Pirassununga	73.545	PIRACICABA	101,00
Porto Feliz	56.497	SOROCABA	32,80
Rafard	8.965	CAMPINAS	56,90
Ribeirão Preto	698.642	RIBEIRAO PRETO	0,00
Rio Claro	201.418	PIRACICABA	40,10
Rio das Pedras	31.328	PIRACICABA	16,80
Salto	134.319	SOROCABA	45,90
Santa Bárbara D'Oeste	183.347	CAMPINAS	46,50
Santa Cruz das Palmeiras	28.864	PIRACICABA	132,00
Santa Rita do Passa Quatro	24.833	PIRACICABA	143,00
Santo Antônio de Posse	23.244	CAMPINAS	45,10
São Carlos	254.857	PIRACICABA	98,80
São José do Rio Pardo	52.205	PIRACICABA	179,00
São José do Rio Preto	480.393	SAO JOSE DO RIO PRETO	0,00
São Pedro	38.256	PIRACICABA	38,80
São Simão	13.442	RIBEIRAO PRETO	50,30
Serrana	43.909	RIBEIRAO PRETO	24,80
Sertãozinho	126.887	RIBEIRAO PRETO	22,30
Sorocaba	723.682	SOROCABA	0,00
Sumaré	279.545	CAMPINAS	31,80
Tambaú	21.435	PIRACICABA	144,00
Tietê	37.663	SOROCABA	60,30
Valinhos	126.373	CAMPINAS	10,50
Vargem Grande do Sul	43.110	PIRACICABA	170,00
Vinhedo	82.029	CAMPINAS	22,30
Votorantim	127.923	SOROCABA	11,00

A distância média apresentada é de 58,40 km, sendo que cerca de 60% dos municípios concentram-se nesta faixa. Indo além aproximadamente 85% dos municípios estão a distâncias inferiores a 100 km em relação à sede da respectiva Gerência de Governo.

Distância (km)	Qtd. Mun.	Part. (%)
0 a 30	17	22,37%
>30 e <=60	30	39,47%
>60 e <=100	18	23,68%
>100 e <= 150	9	11,84%
>150	2	2,63%

4) Modalidade de Contratação Indicada

A prestação de serviços pretendida poderá ocorrer por **Dispensa de licitação**, fundamentada no artigo 75, IX da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

(...)

Neste aspecto, a Caixa Econômica Federal (CEF) atende às exigências da Lei para a contratação por dispensa de licitação, considerando que o Programa “Caixa Políticas Públicas” foi criado especificamente para os serviços objeto deste Estudo, conforme amplamente exposto anteriormente e aprofundado a seguir.

Na área de Governo, a CEF mantém linhas específicas para os segmentos de saneamento e infraestrutura, dando apoio a projetos que contribuam para o desenvolvimento do País. Possui reconhecida expertise em operações estruturadas de crédito, operacionalizados com diversas fontes de recursos (CAIXA, FGTS, BNDES, FMM, FDNE, FDCO, FDA).

Essa carteira é composta por contratos de longo prazo firmados com os setores público e privado, distribuídos nos segmentos de Saneamento, Energia, Mobilidade Urbana, dentre outros. Devido aos compromissos de garantia de uma baixa inadimplência de sua carteira, e a análise criteriosa da viabilidade dessas operações, sob todos seus aspectos, tem garantido o alcance desse resultado positivo.

Neste mesmo setor de apoio aos entes públicos, a CEF conta com cerca de 2.000 empregados atuando nas unidades responsáveis pela análise e gerenciamento das operações de financiamento, OGU, PPP, em todas as etapas.

Esses empregados estão alocados na Matriz e em unidades técnicas especializadas situadas em todos os estados brasileiros, atendendo aos 5.570 municípios.

Destaca-se ainda que o corpo funcional especializado da CEF na área de Governo, possui cerca de 700 engenheiros/arquitetos, e 750 operacionais e técnicos de projetos sociais, distribuídos por todo o país.

Há destinação de empregados com dedicação exclusiva para apoio e assistência técnica aos entes federados, na prestação de serviços voltados à gestão pública, destacando-se a especialidade do corpo funcional da instituição em:

- Conhecimento de regras dos Programas de Governo e legislação pertinente;



- Domínio completo na operacionalização da plataforma Transfere Gov (antiga plataforma + Brasil);
- Assistência técnica qualificada de gestão de obras e/serviços e aquisição de máquinas e equipamentos, com dedicação exclusiva de representante(s) da CAIXA ao município/estado;
- Gestão do SINAPI que passou a ser referência em custos nas análises técnicas de obras públicas;
- Adequação técnica à diversidade de programas e complexidade dos projetos de governo.

A atuação desses profissionais ao longo do tempo e com tal diversidade de projetos, conforme supracitado, confere à Caixa Econômica Federal uma posição diferenciada em relação a qualquer outra instituição financeira do país para prestar o serviço a que se propõe esta contratação.

Por fim, a CEF hoje dispõe de linha de atuação diretamente relacionada ao escopo deste projeto, denominada “Caixa Políticas Públicas” (CPP). A prestação de serviços no âmbito do CAIXA Políticas Públicas pode abranger várias áreas de atuação (Saneamento Ambiental, Infraestrutura Urbana, Mobilização, Organização e Fortalecimento Social, dentre outras), nas seguintes modalidades, com destaque para aquelas tratadas no presente projeto:

- Acompanhamento de Obra;
- Acompanhamento de Projetos Sociais/Socioambientais;
- Análise e Assessoria de Projetos e Empreendimentos;
- Assessoria e Consultoria em Engenharia de Custos;
- Assessoria e Consultoria em Trabalho Social/Socioambiental;
- Assistência Técnica;
- Oficinas de Capacitação;
- Prestação de Contas;
- Transferência de Recursos;
- Visita/Vistoria Técnica

5) Levantamento de Mercado e Precificação

Considerando as especificidades da contratação, foi solicitada proposta de preços à Caixa Econômica Federal baseada nas modalidades “Assistência Técnica”, “Assessoramento e Consultoria em Engenharia de Custos” e “Vistorias Técnicas”, para cumprimento das atividades descritas na seção 01 do presente Estudo Técnico Preliminar, sendo a contratação estimada em **R\$ 469.393,46 (quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos)**.

Adicionalmente, como já mencionado, foi disponibilizada amostra de 16 (dezesseis) contratações recentes do Caixa Políticas Públicas para comparabilidade de preços praticados, pelo qual se verificou aderência à proposta específica apresentada à ARES-PCJ.

6) Quantitativos e Custos Estimados

Para cumprimento das ações na modalidade “Assistência Técnica” foi estimada:

- i) A realização de **8 (oito) reuniões de trabalho** entre os agentes envolvidos no processo, técnicos da ARES – PCJ, técnicos da CAIXA e prestadores de serviços de saneamento, com **dispêndio de 06 a 08 horas técnicas da equipe da CEF (envolvendo preparação e execução) por reunião.**
- ii) Emissão de relatório técnico com diagnóstico do quadro atual de análise de investimentos no âmbito da ARES-PCJ
- iii) Elaboração, validação e revisão do Manual de Procedimentos para avaliação de investimentos.

Estas ações, em sua totalidade, correspondem ao valor estimado de R\$ 179.894,83 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos).

Para cumprimento das ações na modalidade “Assessoramento e Consultoria em Engenharia de Custos”, foi estimada a **realização de 03 (três) análises de investimentos em processos de revisão tarifária de prestadores de serviços regulados pela ARES-PCJ com aplicação do Manual de Procedimentos, com emissão de Laudos específicos a cada análise pela contratada.**

Essa ação, em sua totalidade, corresponde ao valor estimado de R\$ 59.242,60 (cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).

Para cumprimento das ações na modalidade “Vistorias Técnicas”, foi prevista a **realização de 20 (vinte) vistorias in loco para constatar a realização de ações de investimento aprovadas pela ARES-PCJ, com emissão de laudo pela contratada.** Neste caso, conforme metodologia da CEF, os custos variam conforme distância e complexidade do investimento em análise. A proposta estimativa previu a seguinte distribuição dos investimentos por nível de complexidade:

Nível de Investimento	Distância percorrida (ida e volta) (km)	Visitas
Até R\$ 750 mil	1 a 60	1
	61 a 200	2
	201 a 400	1
de R\$ 750 mil a R\$ 5 milhões	1 a 60	4
	61 a 200	1
	201 a 400	5
de R\$ 5 milhões a 20 milhões	1 a 60	2
	61 a 200	2
	201 a 400	2
TOTAL		20

Essa ação, em sua totalidade, corresponde ao valor estimado de R\$ 230.393,46 (duzentos e trinta mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos).

7) Sustentabilidade Ambiental

A prestação dos serviços será balizada pelo princípio do desenvolvimento nacional sustentável, primando-se pela redução do uso de recursos naturais e pela não geração de resíduos.

8) Providências Iniciais da ARES-PCJ

Além deste ETP, deverá ser elaborado Termo de Referência prevendo critérios de qualificação técnica, econômica e financeira, obrigações das partes, dotação orçamentária, regras para prestação dos serviços, recebimento e pagamento, penalidades aplicáveis, e demais disposições inerentes à contratação almejada.

9) Resultados Esperados

A partir da realização desta contratação, espera-se os seguintes resultados:

- **Fortalecimento da Capacidade Técnica da ARES-PCJ**
Desenvolvimento e implementação do Manual de Procedimentos para análise e aprovação de investimentos, promovendo maior uniformidade e clareza nas diretrizes aplicáveis aos prestadores de serviços de saneamento básico.
- **Capacitação de Profissionais**
Capacitação de técnicos da ARES-PCJ e prestadores de serviços regulados, possibilitando a troca de experiências e o aprimoramento das competências no uso das ferramentas e metodologias definidas pelo Manual de Procedimentos.
- **Monitoramento e Acompanhamento de Investimentos**
Realização de vistorias técnicas e emissão de relatórios detalhados sobre o cumprimento das metas de execução dos investimentos aprovados, assegurando maior transparência e eficiência na alocação dos recursos tarifários.
- **Melhoria na Qualidade das Análises Tarifárias**
Aplicação do Manual de Procedimentos em processos tarifários-piloto, resultando em análises mais consistentes e fundamentadas para a revisão tarifária dos prestadores de serviços regulados.
- **Contribuição para a Universalização e Eficiência nos Serviços de Saneamento**
Alinhamento das ações regulatórias aos objetivos do marco legal do saneamento, promovendo investimentos que garantam maior cobertura, qualidade e eficiência dos serviços, com foco na redução de perdas de água e na melhoria contínua.
- **Amadurecimento Institucional e Sinergia**
Fortalecimento da governança regulatória por meio da padronização de práticas e procedimentos, promovendo maior integração entre a ARES-PCJ, os prestadores de serviços e a Caixa Econômica Federal, ator imprescindível do financiamento às ações no setor de saneamento básico no Brasil.

10) Declaração de Viabilidade da Contratação

Considerando a essencialidade dos serviços especificados para atender à demanda especializada da ARES-PCJ em regime adequado de escala e capacidade técnica, bem como a existência de disponibilidade financeira, conclui-se pela **VIABILIDADE** da contratação, a qual se justifica técnica e economicamente pelas razões expostas neste instrumento.



ALINE APARECIDA ANTUNES CORNETTI
Analista de Regulação e Fiscalização

